


**Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 68.969.302/0001-06, com sede e foro na cidade de São Paulo, à Rua XI de Agosto, 52, 2º andar, Centro, CEP: 01018-010, representada neste ato por seu presidente, **ANDRE PIRES DE ANDRADE KEHDI**, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 227.579, de acordo com o disposto no Estatuto do IBCCRIM e na Ata das Assembleias Geral Ordinária e Geral Extraordinária, através do presente instrumento, nomeia e constitui como seu procurador o advogado **Thiago Bottino do Amaral**, Coordenador da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito Rio), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o nº 102.312, estabelecido profissionalmente na Praia de Botafogo, nº 190 – 8º andar, Rio de Janeiro, outorgando-lhe os poderes da cláusula ad judicium et extra para o foro em geral e especialmente para representação nos autos da **Ação Direta de Constitucionalidade nº 43/DF**, na qual é autor o Partido Ecológico Nacional - PEN, da **Ação Direta de Constitucionalidade nº 44/DF**, na qual é autor o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, podendo os outorgados praticarem todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive oferecer memoriais, sustentar oralmente, além de substabelecer com reserva de poderes.

São Paulo, 06 de junho de 2016.

  
ANDRE PIRES DE ANDRADE KEHDI